

Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

Identificação da Transferência

Programa:

PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Tipo de Concessão: REPASSE

Transferência:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

/ 2022

Entidade:

PREF MUN DE IVATE

CNPJ:

95.640.553/0001-15

Vigência:

01/01/2022 - 31/12/2022

Município:

IVATE-PR

Situação:

Adimplente

Prazo para PC:

16/04/2023

Prestação de contas enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior.

Enviado por:DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Cargo:PREFEITO(A)

Data do

13/04/2023 16:01



Nota: A autenticidade deste documento poderá ser certificada por meio do seguinte endereço eletrônico na internet:

ACOMPANHAMENTO	DE GESTÃO	ut more a 156 til.			
Identificação da Tran		13.77 + 6 1	a constitue of the	and the second	
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Transferência:	:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Entidade:	PREF MUN DE IVATE			95.640.55	3/0001-15
Município/UF:	Paraná IVATE		Ano ref	erência:	2022

		7	
Acompanhamento da Gestão	Prejuísos Financeiros	Resultado	Conselheiros

Considerando o exposto na Resolução que rege o PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(CAE), o Conselho de Alimentação Escolar(CAE) após análise da execução dos recursos repassados a(o) PREF MUN DE IVATE para atendimento do ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, posiciona-se pela seguinte conclusão:

*Conclusão	Aprovada		
to the second second	\$2.50 FEB (2017) 1.10 C 1818 FEB 2017		
*Data do parecer	18/04/2023	The second second second	
Annual State Control of the Control		Contract temporary	
The second in the second secon			
	CENTRALS WILL STAFF SAME		
The second of th	Paradian Chemical Company		
till store for the state of the	The season of the season of the season of the season of	# 10 the statements are gard	
110.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	BNO INGOLA, STANDENCE		
The second section of the sect	TO CONTRACT PROGRAMMENT OF VALUE OF THE CONTRACTOR	शासीकाम जनसङ्ख्या अस्त व	
	. 1750 FOR 1750 FOR 1850 FOR 1		
	DAPAT CHIVAC I SUR		
Commence and the second of the	DIE AN OUR NEED THE THE AND	Administration of the second	

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS					
identificação da Tra	nsferência				
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Trai		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Entidade:	PREF MUN DE IVATE	CNPJ:	95.640.553/0001-15	Ano	2022
Município/UF:	IVATE / PR		•		

Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR enviado e registrado na base de dados do FNDE para análise

Enviado por: HELLEN MONICA DAVANCO DE MEDEIROS

Cargo:

Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CAE é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2022

Data: 25/04/2023

Hora: 10:26

723bd4056f4375fbbbd6eb59e6a93797

Ata n.001/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reunião, ao lado da prefeitura municipal, a Presidente do CAE Hellen Mônica Davanço de Medeiros, e conselheiros do CAE, secretariados por mim Suzy Sampaio Farias. A reunião teve como pauta a "Prestação de Contas" de dois mil e vinte e dois e a elaboração do parecer pelos conselheiros do CAE. A presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou os relatórios anuais de gestão sobre a execução do programa PNAE dois mil e vinte e um e o sistema SIGECON online aos demais presentes: disposição geral de valores recebidos e contrapartida, assim como, o seu uso. Foi visualizado o demonstrativo sintético anual referente aos valores da merenda escolar, da seguinte forma: Recursos de 2021 reprogramado para o exercício 2022: R\$10.992,02, Valor Creditado pelo FNDE em 2022: R\$ 85.000,00, totalizando assim R\$95.992,02; foram gastos com Compra Direta R\$ 45.102,12, mais de 30%, que é o mínimo exigido pelo PNAE. Para o ano de 2023 foi reprogramado um saldo de R\$ 260,94. No ano de 2022 foram gastos com alimentação escolar um total de R\$430.790,67. De acordo com análise da prestação de contas no SIGPC, verificou-se que mais uma vez o sistema não calculou todas as notas fiscais dos produtores, portanto não consta na prestação de forma verídica os dados sobre o valor adquirido por chamada pública. Portanto a nutricionista mais uma vez foi convidada a apresentar os dados que em forma de planilhas de lançamento das notas fiscais com todas as informações pertinentes e controle do valor disponível por consulta a contabilidade por extrato bancário descrito e assinado pela responsável técnica e a secretária de educação, concluí-se o verdadeiro gasto com o compra da agricultura familiar, descrito acima. Aproveitando o ensejo, a nutricionista apresentou um equívoco apresentado na nota fiscal nº 226 de quatorze de junho de dois mil e vinte e dois em nome de Sergio Zumas, onde consta no contrato 50kg de abobrinha, porém foram pagos na nota fiscal a quantidade de 99,4kg, excendo a quantidade em quilos no contrato, porém respeitando o valor final do mesmo. Sem que tenha ocorrido prejuízos para a prefeitura ou produtor. Posto isto, a presidente do CAE tranquiliza a todos que, tendo as notas fiscais dos produtores que fornecem os alimentos para as instituições de ensino como prova de que tudo foi realizado de acordo com a lei e, tudo ficará em arquivo para posterior consulta e conscientes de todos os processos ocorridos ao longo do ano, logo, o recurso foi utilizado de forma lícita, unicamente para compras de gêneros alimentícios utilizado nas refeições dos escolares, por meio de processo licitatório, não havendo restrições quanto a prestação de contas. Não houve identificação de prejuízos financeiros, o CAE "APROVOU" a prestação de contas. Todos os presentes concordaram e finalizaram o parecer de dois mil e vinte e dois, enviado para o FNDE pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, eu Suzy Sampaio Farias, digitei a

Ata n.001/2023

Reunião de Prestação de Contas do PNAE (2022) dois mil e vinte e dois e Parecer conclusivo no sistema SIGECON.

Folha de Presença do Quórum.

Hellen Monica Davanço de Medeiros(presidente)
Claudio Rodrigo da Silva Elaudio R. da Silva
Luana Martins de Araujo Celestino
Leonice da Conceição Santana e Santana
Estefania Regina Castelini Estefania R. Castelini
Marcia Sueli Fassina Pegoraro Marcia S. J. Pegoraro Selva
Rosilei do Carmo Tonin Pestana
Marta de Matos Sobrinho da Silva Silva
Suzy Sampaio Faria
Jodele Paes Milani Leme Jodel - as malon Jene
Rodinei Panhan Perissato (vice-presidente) Rodinei Panhan Leussato.
Maria Fernanda Zappa Blanco da Luz